

PROJETO DE LEI Nº 013, de 09 de fevereiro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 200.000,00.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei nº 10.254/2016, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

18.01 – Secretaria de Segurança Pública e Cidadania	
06.181.0044.2135 – Apoio à Segurança Pública	
3.3.50.41 – Contribuições	R\$ 200.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

18.01 – Secretaria de Segurança Pública e Cidadania	
06.181.0044.2135 – Apoio à Segurança Pública	
4.4.50.42 – Auxílios (966)	R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**MARCELO CAUMO,
PREFEITO.**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Suplementar de R\$ 200.000,00 junto à Secretaria Municipal da Segurança Pública.

A abertura de crédito Suplementar destina-se a ajustes orçamentários necessários para o custeio de convênios no presente exercício financeiro.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**